

26ª Zona Eleitoral	102
41ª Zona Eleitoral	106
43ª Zona Eleitoral	111
44ª Zona Eleitoral	114
46ª Zona Eleitoral	120
47ª Zona Eleitoral	126
48ª Zona Eleitoral	134
52ª Zona Eleitoral	137
57ª Zona Eleitoral	153
59ª Zona Eleitoral	155
61ª Zona Eleitoral	167
63ª Zona Eleitoral	171
67ª Zona Eleitoral	172
69ª Zona Eleitoral	173
72ª Zona Eleitoral	178
90ª Zona Eleitoral	180
91ª Zona Eleitoral	190
95ª Zona Eleitoral	191
97ª Zona Eleitoral	192
Índice de Advogados	194
Índice de Partes	195
Índice de Processos	198

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 885/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a comissão de auxílio à análise de prestações de contas de campanha, relativas às Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 8º da Resolução nº 271, de 1º de outubro de 2013, c/c o art. 5º da Resolução nº 381, de 31 de janeiro de 2020 (alterada pela Resolução nº 419, de 22 de junho de 2021), que atribuem à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí a designação de Comissão para atuar no apoio à análise de prestações de contas de campanha;

CONSIDERANDO o expressivo volume de processos de prestações de contas de campanha eleitoral, relativos às Eleições Gerais/2022, especialmente os de contas das candidatas eleitas e /ou dos candidatos eleitos e suplentes que serão diplomados, que deverão ser analisados, por este Tribunal, nos meses de novembro e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o quadro de servidoras e servidores lotados no Núcleo de Assistência e Apoio à Prestação de Contas (NAAPC), vinculada à Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição (CORPAD), da Secretaria Judiciária, considerado como insuficiente para fazer frente a essa etapa final e relevante do pleito eleitoral 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auxílio à Análise das Prestações de Contas Eleitorais, referentes às Eleições Gerais de 2022.

§ 1º A Comissão será composta por servidoras e servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria, que auxiliarão no exame das prestações de contas de campanha nas Eleições do corrente ano, e atuará durante o período de 1º de novembro a 19 dezembro de 2022.

§ 2º A administração, organização e orientação dos trabalhos de análise das prestações de contas ficará a cargo do Núcleo de Assistência e Apoio à Prestação de Contas do TRE/PI (art. 5º, XVII, da Resolução nº 271, de 1º de outubro de 2013), nos termos do planejamento elaborado pelo respectivo Núcleo.

Art. 2º As servidoras e os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais deste Estado, que forem designados para a Comissão, serão lotados, provisoriamente, na Secretaria do TRE/PI, junto ao NAAPC, vinculado à CORPAD, devendo desempenhar suas funções no período constante do § 1º do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica autorizada a realização das atividades de análise das prestações de contas pelos membros da referida Comissão em período além da jornada regulamentar de trabalho, bem como aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre 1º de novembro a 19 dezembro de 2022, conforme planejamento de escalas realizado pelo Núcleo de Contas, observadas as disposições e os limites constantes da Portaria Presidência nº 517/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 26 de julho de 2022.

Art. 4º Fica delegada ao titular da Diretoria-Geral a análise e decisão acerca dos pedidos de dispensa, inclusão e/ou substituição dos membros que participarão da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE/PI nº 885/2022

Relação de servidoras e servidores disponibilizados por suas unidades respectivas para realização dos trabalhos de análise de prestação de contas de campanha em tempo integral, durante o mês de novembro e dezembro/2022.

SEQ	NOME DA SERVIDORA / SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	Kilson José de Sousa Andrade	DG / ASSDG
2	Rivelina Remet Rodrigues da Costa Silva	
3	Alessandra do Monte Soares	COAUDI
4	Antônio Alves Rodrigues Júnior	
5	David Ribeiro dos Santos	
6	Inácia Lopes da Silva	
7	Iracema Lobo Lima	
8	Joana Darc Sousa Macedo Lima	
9	José Oliveira Dias	
10	Juliana Leite Silveira	
11	Kelly Cavalcante de Almeida Lustosa	
12	Maria Fabrícia Brito Campelo	
13	Nildes Maria Boavista de Oliveira	
14	Thiago Santos Alencar	
15	Clarisse Nunes de Carvalho	EJE
16	Ana Cláudia Teles Carvalho Boavista	SAOF

17	Flavieno Leal De Deus	SGP
18	Ivo Farias Cavalcante	
19	Maria do Socorro do Monte Soares	
20	Carlos Vaz de Sousa	SJ
21	Luiz Fortes Castelo Branco Neto	
22	Sávio Elson Costa Lima	
23	Raul Sérgio Aragão Ventura	
24	Andressa Castro Amorim	SJ / NAAPC
25	Camila Maria Ferro Silva	
26	Ernani Monte Barros	
27	Maria do Amparo Araújo	
28	Soraya Cybelle Lustosa de Sousa	
29	Ana Régia Lelis Leal	1ª ZONA ELEITORAL
30	Tereza Corina Melo Carvalho	24ª ZONA ELEITORAL
31	Thiago Rogério Lopes do Nascimento	
32	Samir Batista Bezerra Torres	45ª ZONA ELEITORAL
33	Marcelo Geovanny Santos Lima	47ª ZONA ELEITORAL
34	Eudnaide Aguiar Castro	63ª ZONA ELEITORAL
35	Raimundo Nonato da Costa	
36	Fernando Mazza de Castro Alencar	98ª ZONA ELEITORAL

Teresina, 20 de setembro de 2022

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Portaria Diretoria-Geral Nº 30/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO, de 21 de setembro de 2022

Concede Promoção Funcional a servidor.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disciplina constante da Lei nº 11.416/2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE nº 22.582/2007 e Portaria Conjunta STF nº 4/2013;

CONSIDERANDO Decisão nº 1593 ([1648108](#)) proferida nos autos do Processo SEI nº ([0016521-03.2022.6.18.8000](#));

CONSIDERANDO Portaria Presidência nº 818/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 01/09/2022 ([1629574](#));

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional ao servidor JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 624, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, dentro da Classe "A", do Padrão 5 para a Classe "B" do Padrão 6, com os efeitos financeiros a partir de 24/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos baseados na Decisão nº 1593 ([1648108](#)).

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA